

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912341619 (35/2013-CGU), QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

CONTRATANTE:

Razão Social: MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU		
CNPJ/MF: 26.664.015/0001-48	Inscrição Estadual: Isenta	
SIGLA/Nome resumido: CGU	Ramo de Atividade: 8411600 - Administração Pública em geral	
Endereço: SAUS, Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, 10º ANDAR, ASA SUL		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70070-905
Telefone: (61) 2020-6720	FAX: ****	
Endereço Eletrônico: cgu.daj@cgu.gov.br		
Nome do Responsável: LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU		
Cargo: DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN, Trecho 02, Lote 04, 1º Andar		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.800-901
Telefone: (61) 2141-8940	FAX: (61) 2141-8934	
Endereço Eletrônico: geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br		
Representante legal: FLÁVIO RODRIGO COSTA		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal: AFONSO BENTO BEZERRA JUNIOR		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 35/2013, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Initials]

1.2. Promover o reajuste de 10,215% (dez vírgula duzentos e quinze por cento) sobre o preço dos serviços contratados, em conformidade com o item 5.4 da Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/12/2017 até 20/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de 20/12/2017, observado o disposto no item 1.1, da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 8.837,76 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), para período de 20/12/2017 a 31/12/2017 R\$ 280.398,93 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), para período de 01/01/2018 à 19/12/2018, em conformidade com PPA 2016/2019 e a LDO 2017, estando, ainda, em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, LOA 2017 limite de empenho definido pelo Decreto nº 8.961/2017 suas alterações, e as despesas para exercício de 2018 foram incluídas no respectivo PLOA época de sua elaboração, conforme discriminado seguir:

VALOR	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
R\$ 8.837,76	127505	A3007	370001	33.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

Loarena C.R. Pompeu
LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU
 Diretora de Gestão Interna - Substituta

Pela **ECT**:

Flávio Rodrigo Costa
FLÁVIO RODRIGO COSTA
 Chefe de Seção

Afonso Bento Bezerra Junior
AFONSO BENTO BEZERRA JUNIOR
 Chefe de Seção

Afonso Bento Bezerra Junior
Afonso Bento Bezerra Junior
 Supervisor de Contratos Comerciais
 CS/VI/COM/DEVEN/GEAV/SECC-BSB
 Matrícula: 8.135.849-2

Flávio Rodrigo Costa
 Supervisor
 CS/VI/COM/DEVEN/GEAV/SECC-BSB
 Matrícula: 8.135.728-1

Termo Aditivo Padrão
 Confere
 SUVEN/GEVEN

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rachel R. Veras Cardoso*
 CPF: *[Redacted]*

NOME
 CPF:

Leonardo Lima da Cunha

TA do Contrato nº 35/2013 (9912341619) – ECT X CGU

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GERENCIA DE VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 1º ANDAR – Brasília/DF, CEP 70800-901
 Telefone: (61) 2141-8940 – Fax: (61) 2141-8934 – e-mail: geven.bsb@correios.com.br

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS				DATA ____/____/____	
CONTRATANTE				NÚMERO DO CONTRATO	
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU				9912341619 (35/2013-CGU)	
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
14004860		20/12/2017 a 20/12/2018			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia 1 ao dia 31 do mês.			Dia 21** do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET		
05 (cinco) dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.			10 (dez) dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		
BRASÍLIA					
FATURAMENTO					
[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
[X] CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	20/12/13	19/12/18	-	-	Todas as unidades próprias da ECT
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM LOJA VIRTUAL DA ECT	20/12/13	19/12/18	-	-	...
LIMITES DE DIMENSÕES E DE PESOS	20/12/13	19/12/18	-	-	-

Handwritten initials and signature: "g h e" and "e".

CARTA COMERCIAL	20/12/13	19/12/18	-	-	Todas as unidades próprias da ECT e AGF's
MALA DIRETA BÁSICA (MDB)	20/12/13	19/12/18	-	-	Todas as unidades próprias da ECT e AGF's
ENCOMENDA SEDEX 40096*	20/12/13	30/06/17	-	-	EXCLUÍDO
ENCOMENDA PAC*	20/12/13	30/06/17	-	-	EXCLUÍDO
CORREIO INTERNACIONAL	20/12/13	19/12/18	-	-	Todas as unidades próprias da ECT (AGF's somente RC45000S)
SERVIÇOS TELEMÁTICOS	20/12/13	19/12/18	-	-	Todas as unidades próprias da ECT (AGF's somente telegrama balcão)
CARTA/CARTÃO/ENVELOPE ENCOMENDA-RESPOSTA	20/12/13	19/12/18	-	-	AC CENTRAL BRASÍLIA
SERVIÇO DE CAIXA POSTAL	20/12/13	19/12/18	-	-	Todas as unidades próprias da ECT e AGF's
E-CARTA	20/05/15	19/12/18	-	-	Todas as unidades próprias da ECT
BASE DE DADOS DO DNE – GRANDES USUÁRIOS (DNE-GU)	09/10/15	19/12/18	-	-	-
ENCOMENDAS NACIONAIS*	01/07/17	19/12/18	-	-	Todas as unidades próprias da ECT e AGF's

*Adequação à Nova Política Comercial de Encomenda.

** Padronização do processo de faturamento dos Correios, passando o vencimento de 23 para 21.

Pela **CONTRATANTE**:

Lorena F. C. R. Pompeu
LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU
 Diretora de Gestão Interna - Substituta

Pela **ECT**:

Flávio Rodrigo Costa
FLÁVIO RODRIGO COSTA
 Chefe de Seção
 CS/VICOM/DEVEN/GEAV/SECC-BSB
 Matrícula: 8.135.728-1

Afonso Bento Bezerra Junior
AFONSO BENTO BEZERRA JUNIOR
 Chefe de Seção
 Afonso Bento Bezerra Junior
 Supervisor de Contratos Comerciais
 CS/VICOM/DEVEN/GEAV/SECC-BSB
 Matrícula: 8.135.848-2